



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 043, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 08/04/2013, publicado no DOU de 09/04/2013, e considerando a decisão em Reunião Ordinária deste Conselho, realizada no dia 12/09/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Aditar a Resolução nº 060, de 29/11/2013 do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, que autoriza o funcionamento do **Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior**, ofertado pelo IFMT- Campus Pontes e Lacerda.

Art. 2º - O curso passa a ter as seguintes características:

Nível: Graduação

Modalidade: presencial

Carga horária total: 1956h

Turno: noturno

Periodicidade de seleção: anual

Regime de matrícula: semestral

Integralização do curso: mínimo(6) seis semestres; máximo sugerido, (10) dez semestres.

Número de vagas: 35 vagas anuais

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá–MT, 12 de setembro de 2014.

**PROF. JOSÉ BISPO BARBOSA
PRESIDENTE DO CONSUP/IFMT**